EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – BOLSAS DEMANDA SOCIAL

SELEÇÃO PARA ALUNOS/AS DA TURMA 2021

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGAnt) da Universidade Federal da Grande Dourados torna público que estão abertas as inscrições para concorrer a bolsas do Programa (CAPES) conforme elas se tornarem disponíveis ao longo do ano de 2021 e seguintes. **O PPGAnt informa que não há bolsas disponíveis para todo/as estudantes ingressantes.**

Estas **serão destinadas a discentes com possibilidade de dedicação integral ao curso de mestrado, sendo vedado o acúmulo de outras bolsas que não forem autorizadas pela CAPES**. O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e cronogramas descritos a seguir.

1. DAS INSCRIÇÕES

Candidatos/as interessados/as deverão se inscrever via e-mail, impreterivelmente, no período **05/10/2021 a 11/10/2021**, mediante o preenchimento dos formulários anexos e apresentação da documentação necessária solicitada abaixo.

As **inscrições devem ser encaminhadas dentro do prazo acima por e-mail** ao PPGAnt, no endereço: **ppgant@ufgd.edu.br**

Documentação necessária:

1. Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo I)
2. Formulário de solicitação de bolsa (Anexo II);
3. Dados sobre ensino e renda (Anexo III)
4. Termo de Ciência e Concordância de Orientação (Anexo IV)
5. Formulário de Cadastramento (Anexo V)
6. Carta assinada que justifique a necessidade da bolsa;
7. Documentos comprobatórios abaixo:
   - Histórico escolar do ensino médio
   - Comprovante de residência
   - Comprovação de renda/ Autodeclaração de hipossuficiência;
   - Comprovação de dependentes (certidão de nascimento dos filhos, última declaração de Imposto de Renda ou outro documento)

   Obs.: O arquivo contendo os Anexos I, II, III, IV e V em formato editável pode ser baixado clicando aqui. Os Anexos I e V devem ser impressos e assinados; em ambos não pode ser utilizada assinatura digital ou digitalizada.

Recomenda-se que outros documentos que justifiquem a necessidade de bolsa sejam encaminhados juntamente aos itens acima.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 Avaliação Socioeconômica (variáveis de avaliação): Os critérios de avaliação abaixo (Anexos VI e VII) serão contabilizados conforme cálculo e equação expostos **apenas se forem devidamente comprovados**. Caso a/o candidata/o não se enquadre em nenhuma das opções de comprovações abaixo, solicitações de comprovantes alternativas serão examinadas pela Comissão de Bolsas.

Cada variável do questionário implica uma resposta a qual será atribuída uma pontuação e um peso relativo a essa pontuação. Os pontos são de 0 (zero) a 100 (cem) e o peso equivale de 1 (um) a 4 (quatro).

A distribuição das bolsas que vierem a se tornar disponíveis será feita da seguinte forma:

a) As quatro primeiras bolsas a vagar serão distribuídas entre discentes que ingressaram por cotas, sendo a classificação realizada com base nos critérios constantes do Anexo VII; caso tais discentes não possam ou não optem por receber sua respectiva bolsa, a mesma será repassada para a próxima pessoa da lista de espera dos ingressantes via acesso universal;

b) As demais bolsas serão distribuídas entre discentes que ingressaram via acesso universal, sendo a classificação realizada com base nos critérios constantes do Anexo VI.

3. DO RESULTADO

Divulgação do **Resultado Preliminar**: até as 12h30 de 13/10/2021.

Prazo para interposição de **Recurso contra o Resultado Preliminar**: 13/10/2021 das 13h até as 23h59 (via e-mail).

Divulgação do **Resultado Final**: até as 19h de 14/10/2021.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA ALUNOS/AS BOLSISTAS

Todo/a aluno/a bolsista deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- **Conclusão de Créditos**: após o ingresso no Programa de Pós-Graduação, realizar a conclusão dos créditos em disciplinas do Mestrado;

- **Realização do Exame de Qualificação**: dentro dos prazos regimentais, não excluindo a possibilidade de prorrogação regimental ou excepcional;

- **Defesa de Dissertação**: dentro dos prazos regimentais, não excluindo a possibilidade de prorrogação regimental ou excepcional;

- **Realização de Estágio Docência**;

- **Apresentação de relatórios semestrais**, com parecer opinativo do Orientador, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas para prosseguimento da vigência da bolsa.

As condições exigidas na ocasião de implementação da bolsa são: dedicação integral ao Curso e cumprimento dos prazos regimentais mantidos ao longo da vigência da bolsa, com pena de suspensão da bolsa caso não forem cumpridos. Portanto, qualquer mudança na situação do aluno bolsista deverá ser comunicada ao orientador e à Comissão de Bolsas.

Comissão de Bolsas, 05/10/2021.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____ (nacionalidade), estudante, residente _____, inscrito no CPF sob o n. _____, aluno devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, nível de Mestrado, sob o RGA número _____, da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
VI - não ser aluno em programa de residência médica;
VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
X - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Dourados-MS, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Nome: _____

Bolsista

Prof.ª Dra. Aline Castilho Crespe Lutti

(Pres. da Comissão de Bolsas do PPGAnt/UFGD)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG (RNE): _____

Endereço atual: _____

_____ Complemento (Apto /casa): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____CEP: _____

Telefones para contato: _____

E-mail do/a estudante: _____

Curso: ( ) Mestrado

Endereço da família de origem: _____

_____ Complemento (Apto/casa): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____CEP: _____

Telefones para contato: _____

Recado com: _____

ANEXO III

DADOS SOBRE ENSINO E RENDA

Ensino Fundamental: ( ) escola pública ( ) escola privada

Onde estudou: _____

Ensino Médio: ( ) escola pública ( ) escola privada

Onde estudou: _____

Ensino Superior: ( ) IES pública ( ) IES privada

Onde estudou: _____

Renda Familiar per capita: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E PARECER DE ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

Eu, _____ (nome do/a orientador/a), na qualidade de orientador/a do/a discente _____ (nome do aluno), por meio deste documento, atesto para fins de consecução de bolsa, que o trabalho de pesquisa em desenvolvimento intitulado _____ (título do trabalho mesmo que provisório) está sendo realizado pelo/a discente acima, com/sem previsão de Qualificação para _____ e Defesa para _____.

Informo, assim, também, que sou de parecer _____ (favorável/desfavorável) acerca do recebimento de bolsa pelo/a discente, estando/sendo _____ (de acordo/ contrário/a) por _____ (apresentar/não apresentar) condições de desenvolvimento da pesquisa dentro dos prazos limites, como se exige pela CAPES dos respectivos Programas e bolsistas.

Dourados/MS, ___/___/_____

_____ _____

Assinatura do/a orientador/a Assinatura do/a discente

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Programa de Demanda Social

Cadastramento de bolsista

CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

Código:

Programa: Pós-Graduação em Antropologia Código: 51005018013P4

Nível: [X] Mestrado [ ] Doutorado [ ] Quota da Pró-Reitoria

Nome: xxxxxxxxxxx

Data de nascimento: Sexo: [ ] Masculino [ ] Feminino

Nacionalidade: [X] Brasileiro [ ] Estrangeiro CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Se estrangeiro: Visto permanente: [ ] Sim [ ] Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? [ ] Sim [X] Não

Se possui: Tipo de empregador: [ ] IES no país [ ] IES no exterior [ ] Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: [ ] Integral [ ] Parcial [ ] Não informado

Categoria Funcional: [ ] Docente [ ] Não docente Situação salarial: [ ] C/salário [ ] S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em *(mês/ano)*

Maior nível de titulação obtido: Graduação Ano de titulação: xxxx

IES de titulação: xxxx

País: Brasil

Área de titulação: xxxx *(ver tabela da CAPES)*

Banco: Banco do Brasil nº 001

Agência: xxxxxxx nº xxx Conta corrente nº xxxxxx

Ingresso do bolsista no curso: *(mês/ano)* 04/21 Início da bolsa: *(mês/ano)* 10/2021

Tempo concedido pela IES: *(em meses)* 12 MESES

Duração máxima permitida pela CAPES:

[X] Mestrado / 24 meses [ ] Doutorado / 48 meses [ ] Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	*Nível*	*Início (mês/ano)*	*Término (mês/ano)*

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data

SAC - IES / DS

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSOS VIA ACESSO UNIVERSAL

ENSINO FUNDAMENTAL

Situação	Pontuação	Peso
Integralmente Público	100	1
Maior parte em Público	75	
Particular com bolsa integral	50	
Particular com bolsa entre 50% e 99,9%	25	
Integralmente Privado	0	

ENSINO MÉDIO

Situação	Pontuação	Peso
Integralmente Público	100	1
Maior parte em Público	75	
Particular com bolsa integral	50	
Particular com bolsa entre 50% e 99,9%	25	
Integralmente Privado	0	

RENDA

Rendimento Individual	Pontuação	Peso
De sem renda até R$250,00	100	4
De R$250,00 até R$500,00	90	
De R$500,00 até R$ 750,00	80	1
De R$ 750,00 até R$ 937,00	70	
De R$ 937,00 até R$ 1.200,00	60	

De R$1200,00 até R$1500,00	50	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Classificação	**Pontuação**	**Peso**
1º a 3º lugar	100	1
4º a 6º lugar	90	
7º em diante	80	

ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSOS POR COTAS

ENSINO FUNDAMENTAL

Situação	Pontuação	Peso
Integralmente Público	100	1
Maior parte em Público	75	
Particular com bolsa integral	50	
Particular com bolsa entre 50% e 99,9%	25	
Integralmente Privado	0	

ENSINO MÉDIO

Situação	Pontuação	Peso
Integralmente Público	100	1
Maior parte em Público	75	
Particular com bolsa integral	50	
Particular com bolsa entre 50% e 99,9%	25	
Integralmente Privado	0	

RENDA

Rendimento Individual	Pontuação	Peso
De sem renda até R$250,00	100	4
De R$250,00 até R$500,00	90	
De R$500,00 até R$ 750,00	80	1
De R$ 750,00 até R$ 937,00	70	
De R$ 937,00 até R$ 1.200,00	60	
De R$1.200,00 até R$1.500,00	50	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DENTRO DAS VAGAS PARA COTAS

Classificação	Pontuação	Peso
1º lugar	100	1
2º lugar	90	
3º lugar	80	

Equação: (EF.1) + (EM.1) + (Rnd.4 ou 1) + (OC.1) = Nota Final

EF – Pontuação Histórico Escolar – Ensino Fundamental

EM – Pontuação Histórico Escolar – Ensino Médio

Rnd – Pontuação Renda

OC – Ordem de Classificação no processo seletivo (se cotista, a ordem de classificação dentro das vagas reservadas para cotas; se não cotista, a ordem de classificação geral)

Critério de desempate: havendo empate no resultado entre Notas Finais, a carta de intenções será utilizada para desempatar, conforme critérios da comissão de bolsas do programa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 05/10/2021

EDITAL Nº 19/2021 - SPGANT (11.01.03.24.15.01) - SPGANT (11.01.03.24.15.01)
(Nº do Processo: 23005.030410/2021-73)

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 02:05)
RAFAEL DE OLIVEIRA LUNA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SPGANT(11.01.03.24.15.01)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: **19**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **8ddad076a9**